TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de funilaria e pintura (mão de obra), em veículos que compõe e que venham a compor a frota desta Autarquia, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Qtd.
01	Contratação de empresa especializada para execução de serviços (mão de obra), de funilaria e pintura em veículos da frota desta Autarquia, pelo prazo estimado de doze (12) meses. Compreendendo como serviço de funilaria e pintura: Reparos nas carrocerias dos veículos, como lixamento e polimento, troca de peças, manutenções e reparos em geral em para-lamas, portas, capô do motor, tampa do porta malas, para-choques, laterais e outros itens dos veículos que se refiram a funilaria e pintura.	HS	1.000

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada em serviços de funilaria e pintura é necessária para realizar a manutenção e os reparos nos veículos da frota oficial da Autarquia.

Os serviços são importantes para corrigir danos na lataria e na pintura, manter os veículos em boas condições de conservação e uso, preservar o patrimônio público e prolongar a vida útil da frota.

Dessa forma, a contratação busca garantir que os veículos estejam sempre em condições adequadas para atender às necessidades da Autarquia e à continuidade dos serviços públicos.

2.1 – RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS:

Item	Marca/Modelo	Placa	Ano Fabr./mod
01	VW GOL 1.6 CITY	FMR 6184	2014/2014
02	VW GOL 1.6 CITY	FMR 6192	2014/2014
03	VW GOL 1.6	GCS 8211	2017/2018
04	VW GOL 1.6	FNK 4125	2017/2018
05	VW NOVA SAVEIRO RB	GIO 8043	2018/2018
06	VW NOVA SAVEIRO RB	GHH 5390	2016/2017
07	VW NOVA SAVEIRO RB	FCO 6157	2018/2018

08	VW NOVA SAVEIRO RB	FSP 8551	2017/2018
09	VW NOVA SAVEIRO RB	EWA 3391	2019/2019
10	VW NOVA SAVEIRO RB	EEY 5832	2019/2019
11	VW SAVEIRO 1.6	CPV 7576	2007/2008
12	VW SAVEIRO 1.6	DMN 9432	2007/2008
13	VW SAVEIRO 1.6	DMN 9433	2007/2008
14	VW SAVEIRO 1.6	CPV 7572	2007/2008
15	VW SAVEIRO 1.6	DMN 9431	2007/2008
16	VW SAVEIRO 1.6	EAZ 6385	2009/2009
17	VW SAVEIRO 1.6	EAZ 6376	2009/2009
18	VW SAVEIRO 1.6	EAZ 6375	2009/2009
19	VW SAVEIRO 1.6	EAZ 7513	2010/2010
20	VW SAVEIRO 1.6	EAZ 7511	2010/2010
21	VW SAVEIRO 1.6	EAZ 7512	2010/2010
22	VW SAVEIRO 1.6	EAZ 7514	2010/2010
23	VW SAVEIRO 1.6	EAZ 7501	2010/2010
24	VW SAVEIRO 1.6	EAZ 7502	2010/2010
25	VW FUSCA	CDZ 5449	1985/1985
26	FIAT STRADA WORKING	FOV 6357	2015/2016
27	NOVO VOYAGE	FTO 9375	2018/2018
28	CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22	FKK 1024	2013/2014
29	CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	FWV 5A87	2015/2015
30	CAMINHÃO FORD 1933 TL	NZZ 4871	2012/2013
31	CAMINHÃO FORD CARGO 2422E	EAZ 6981	2009/2009
32	CAMINHÃO FORD F4000	CDZ 5457	1985/1985
33	CAMINHÃOMERCEDES BENZ 712 C	CVK 6025	2000/2000
34	CAMINHÃO VW 14150	BYC 2423	1994/1994

Rua Padre Julião, 971 - Centro - Leme - SP - 13610-230 - Caixa Postal 24 - Tel.: (19) 3573-6200 - 0800 771 6231

35	CAMINHÃO VW 16170	CPV 7512	1999/1999
36	CAMINHÃO VW 23220	DNE 5461	2005/2005
37	CAMINHÃO VW 8-150	EAZ 6174	2008/2009
38	CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	FXY 4644	2017/2018
39	CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	EGI 0120	2017/2018
40	CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	FNP 8H18	2020/2020
41	RETROESCAVADEIRA JCB 3C	SAE 0003	2013/2013
42	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 160 LC	SAE 0160	2005/2005
43	RETROESCAVADEIRA FIATALLIS FB80.2	SAE 0802	1997/1997
44	RETROESCAVADEIRA JCB 214E	SAE 0214	2002/2002
45	RETROESCAVADEIRA CASE 580L	SAE 0040	2005/2005
46	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	SAE 0082	2017/2018
47	TRATOR MASSEY FERGUSON 265	SAE 0265	1977/1977
48	TRATOR MASSEY FERGUSON 265	SAE 0266	1978/1978
49	MOTONETA YAMAHA NEO 125	FPU 1465	2018/2018
50	MOTONETA YAMAHA NEO 125	FOO 7835	2018/2018
51	MOTONETA YAMAHA NEO 125	FCT 4395	2018/2018
52	MOTONETA YAMAHA NEO 125	EXU 8D52	2020/2021
53	MOTONETA YAMAHA CROSSER XTZ	FPH8G01	2022/2022
54	VW/SAVEIRO CS RB MF	SUK8G55	2024/2024
55	VW/SAVEIRO CS RB MF	SUJ3I06	2024/2024
56	VW/SAVEIRO CS RB MF	STD1F97	2024/2024
57	VW/SAVEIRO CS RB MF	STZ8G91	2024/2024
58	VW/SAVEIRO CS RB MF	SUS7B24	2024/2024

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231

59	VW/SAVEIRO CS RB MF	SVL9F42	2024/2024
60	VW/SAVEIRO CS RB MF	SWW9J53	2024/2024
61	HYUNDAI/ HR HDB	PZW7A80	2017/2018
62	KIA/ KIA UK 2500 HD SC	DMF7890	2018/2019
63	MOTONETA YAMAHA CROSSER 150Z	TIO6B53	2024/2025
64	MOTONETA YAMAHA CROSSER 150Z	TLR0E60	2024/2025
65	RETROESCAVADEIRA JCB	SAE 0108	2024
66	RETROESCAVADEIRA JCB	SAE 0109	2024
67	HYUNDAI HR	TJI4B86	2024/2025
68	HYUNDAI HR	TKI9B93	2024/2025
69	HYUNDAI HB20S	TKH9I35	2025/2026
70	VW/SAVEIRO CS RB MF	TBO1G57	2025/2026
71	VW/SAVEIRO CS RB MF	TBO1G62	2025/2026
72	VW/SAVEIRO CS RB MF	TBO1G64	2025/2026
73	VW/SAVEIRO CS RB MF	TBO1G65	2025/2026
74	CAMINHÃO IVECO TECTOR 27.320	QSP4C11	2025/2025
75	CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	UDD3C46	2025/2025
76	CAMINHÃO IVECO TECTOR 17280	QSS2E17	2025/2026
77	CAMINHÃO IVECO TECTOR 17280	TIZ7D13	2025/2025
78	RETROESCAVADEIRA JCB	SAE 0123	2025/2026
79	RETROESCAVADEIRA JCB	SAE 0124	2025/2026
80	KIA BONGO UK2500 HD SC	UPC1A19	2026/2027
81	KIA BONGO UK2500 HD SC	URA0D76	2026/2027
82	KIA BONGO UK2500 HD SC	TMF8E64	2026/2027
83	KIA BONGO UK2500 HD SC	UPA1B97	2026/2027
84	KIA BONGO UK2500 HD SC	URA9C61	2026/2027

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231

3. DO OBJETO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. A manutenção será realizada conforme a necessidade dos veículos e equipamentos da frota da Contratante, sendo acionada mediante Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratante. Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com os prazos e valores estabelecidos no contrato.

3.2. Os serviços técnicos compreendem a execução de serviços de funilaria e pintura na frota de veículos oficiais da SAECIL, englobando, conforme a necessidade, as seguintes atividades:

- Funilaria em geral, incluindo recuperação, desamassamento, alinhamento e substituição de partes da carroceria;
- Recuperação e reparação de portas, capôs, para-lamas, para-choques, caixas de ar, laterais, tetos e demais componentes da carroceria;
- Soldagem, corte, ajustes e recuperação de estruturas e componentes metálicos da carroceria;
- Preparação de superfícies, incluindo lixamento, aplicação de massa, fundo preparador e demais procedimentos necessários;
- Pintura parcial ou total de veículos e componentes, conforme especificação da Ordem de Serviço;
- Polimento, acabamento e demais serviços necessários à adequada conclusão dos reparos de funilaria e pintura.

3.3. Local de Execução dos Serviços

- **Regra Geral:** Os serviços deverão ser realizados obrigatoriamente na sede (oficina) da Contratada, que deverá contar com infraestrutura física adequada e segura para estacionar, guardar e realizar os serviços nos veículos em manutenção.
- **Exceção:** Apenas em caráter excepcional, e mediante autorização expressa da Contratante, os serviços poderão ser executados em outro local previamente acordado, exclusivamente para atender a demandas específicas e emergenciais.

3.3.1. Tendo em vista a importância dos serviços objeto deste Termo e seu impacto nas atividades desta Autarquia, a Contratada deverá estar sempre disponível para atendimento em horário comercial, das 08h00 às 17:00hs de segunda a sexta-feira.

3.3.2. Os veículos objeto deste Termo de Referência, tais como caminhões, veículos leves, utilitários e demais veículos integrantes da frota da SAECIL, são essenciais à execução contínua dos serviços públicos prestados pela Autarquia, especialmente nas atividades de captação, tratamento e distribuição de água, coleta e tratamento de esgotos, manutenção e ampliação de redes, execução de adutoras e galerias de águas pluviais.

3.3.3. Considerando que a Autarquia opera em regime ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, a pronta disponibilidade dos veículos é indispensável para o atendimento de serviços programados e emergenciais.

3.3.4. Diante disso, por necessidade técnica e operacional, justifica-se a exigência de que a Contratada possua sede ou oficina instalada em Leme/SP, ou, alternativamente, mantenha empresa credenciada formalmente habilitada neste município, de modo a assegurar atendimento imediato, redução do tempo de inoperância dos veículos e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br

3.4. Após o recebimento do veículo, a Contratada deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar ao Fiscal do Contrato diagnóstico técnico detalhado, contendo a descrição dos danos identificados, os serviços necessários para o reparo e, quando aplicável, a relação dos materiais e peças necessários à execução dos serviços.

3.5. O prazo padrão para a execução dos serviços não poderá exceder 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega dos materiais e peças fornecidos pela Contratante, quando necessários.

3.6. Em casos de serviços de alta complexidade técnica, que envolvam recuperação estrutural, pintura de grandes áreas ou outros reparos que demandem maior tempo de execução, o prazo poderá ser estendido para até 15 (quinze) dias úteis, mediante justificativa técnica e aprovação formal do Fiscal do Contrato.

3.7. A execução de qualquer serviço só poderá ser iniciada após a formalização e a emissão de uma Ordem de Serviço (OS) pelo Fiscal do Contrato.

3.8. A empresa contratada deverá, após o fechamento mensal, encaminhar ao Fiscal do Contrato, por e-mail, relatório dos serviços prestados durante o período mensal, em arquivo PDF, Word ou outro similar, juntamente com as Ordens de Serviços, para que seja feita a conferência e, logo após, a aprovação para a emissão da nota fiscal.

3.9. Os relatórios servirão como documentação formal para a aprovação das faturas e como subsídio para o histórico de manutenção da frota, otimizando futuras intervenções.

3.10. A Contratada deverá fornecer canais de comunicação diretos, como telefones fixos e celulares, para contato com os responsáveis técnicos. O atendimento deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00hs.

3.11. É expressamente proibido à Contratada utilizar vias públicas para estacionar os veículos da Autarquia que estiverem sob sua responsabilidade, exceto em situações emergenciais e com autorização prévia da Contratante.

3.12. Os materiais, peças e componentes necessários para a execução dos serviços, quando aplicáveis, serão fornecidos pela Contratante.

3.13. Todas as peças e componentes substituídos, independentemente de seu estado, deverão ser devolvidos à Contratante, acompanhados das respectivas embalagens das peças novas aplicadas, quando houver.

3.14. A execução dos serviços deverá ser realizada com a máxima celeridade, a fim de minimizar o tempo de inatividade dos veículos e evitar interrupções nos serviços essenciais prestados à população.

3.15. A mão de obra e os serviços de funilaria e pintura deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados da conclusão dos serviços.

3.16. O quantitativo e a composição da frota (caminhões, veículos leves, utilitários e demais veículos) poderão ser alterados por aquisições ou baixas durante a vigência do contrato. A Contratada se obriga a aceitar estas futuras alterações, ajustando a prestação dos serviços conforme a nova configuração da frota.

3.17. O quantitativo atual de caminhões, veículos leves, utilitários e demais veículos pertencentes à frota da Contratante estão descritos no item 3.2 desse Termo de Referência e poderá sofrer alterações por aquisições ou baixas no decorrer do período de vigência do contrato.

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231

3.18. A contratação ocorrerá sob o regime de demanda variável. A SAECIL não se compromete com a aquisição de um quantitativo mínimo dos serviços. A quantidade e a periodicidade das solicitações ficarão a critério exclusivo da Contratante, conforme sua necessidade.

3.19. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.20. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução.

3.21. A execução do Contrato será acompanhada pelo Setor Requisitante e pelo Fiscal do Contrato.

4. DA PROPOSTA E DO PREÇO

4.1. Os valores propostos devem ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao objeto do Termo de Referência, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Termo de Referência, não cabendo à SAECIL quaisquer custos adicionais.

4.2. Deve constar na proposta final da empresa Contratada o endereço da sede ou oficina instalada em Leme/SP, ou, alternativamente, de empresa credenciada formalmente habilitada neste Município, a fim de se comprovar o estabelecido no Item 3.3.4 deste Termo.

5. DO PAGAMENTO E DOS PRAZOS

5.1. O pagamento do objeto será efetuado à Contratada de acordo com medições mensais, após a conferencia dos serviços, que será feita pelo fiscal do Contrato, sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 15 (quinze) dias, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

5.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

5.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

5.6. Não haverá reajuste no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, podendo, posteriormente, ser reajustado mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), devidamente justificado, vindo a ser substituído por outro índice oficial adequado ao objeto no caso de sua extinção, de acordo com a legislação vigente.

5.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 623
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br

6. VALOR ESTIMADO

6.1. Os valores unitários e global estimados para a aquisição são os seguintes:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. Estimado (R$)	Total Estimado (R$)
01	1.000	Hora	Contratação de empresa especializada para execução de serviços (mão de obra), de funilaria e pintura em veículos da frota desta Autarquia, pelo prazo estimado de doze (12) meses. • Compreendendo como serviço de funilaria e pintura: Reparos nas carrocerias dos veículos, como lixamento e polimento, troca de peças, manutenções e reparos em geral em para-lamas, portas, capô do motor, tampa do porta malas, para-choques, laterais e outros itens dos veículos que se refiram a funilaria e pintura.	R$65,00	R$65.000,00
Total Estimado – Sessenta e cinco mil reais					**R$65.000,00**

6.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete o menor preço obtido na consulta a empresas do ramo de atividade do objeto, conforme legislação vigente.

6.2.1. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das demais obrigações previstas neste Termo de Referência, a futura Contratada deverá cumprir rigorosamente as seguintes condições:

a) Responsabilidades Legais e Fiscais: A Contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários relacionados à execução do contrato. É sua obrigação quitar diretamente todos os impostos, taxas, contribuições e quaisquer ônus decorrentes de sua atividade, sem qualquer solidariedade da SAECIL.

b) Atendimento a Convocações: A Contratada é obrigada a comparecer a todas as convocações da Contratante. O não comparecimento implicará na assunção integral dos ônus decorrentes da inexecução das obrigações contratuais.

c) Reparação de Danos: A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos causados à SAECIL ou a terceiros, sejam eles materiais ou morais, que resultem de sua culpa, dolo ou da inexecução parcial ou total do objeto contratual.

d) Prestação de Informações e Atendimento a Demandas: A Contratada deverá fornecer prontamente todos os esclarecimentos técnicos solicitados pela Contratante e atender de forma ágil às reclamações e observações relacionadas à execução do contrato.

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br

e) Correção de Não Conformidades: A Contratada deverá atender prontamente a todas as notificações e exigências da SAECIL. Caso os serviços ou produtos fornecidos não estejam em conformidade com o contrato, a Contratada deverá substituí-los ou corrigi-los às suas próprias expensas, sem ônus adicionais para a Contratante.

f) Conformidade e Fiscalização: A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as orientações técnicas da SAECIL. A Contratada deverá permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as etapas do serviço por parte dos representantes da Contratante.

g) Segurança no Trabalho: A Contratada assume a responsabilidade total e exclusiva por quaisquer acidentes de trabalho que possam ocorrer com seus funcionários ou terceiros durante a execução dos serviços.

h) Proibição de Subcontratação: A Contratada se responsabiliza integralmente pela execução dos serviços. É vedada a cessão ou subcontratação do objeto deste contrato a terceiros sem a autorização prévia e formal da Contratante.

i) Disponibilidade de Mão de Obra: A mão de obra fornecida pela Contratada deverá estar à disposição da SAECIL sempre que solicitada, dentro dos horários e prazos estabelecidos neste documento.

j) Fornecimento de Recursos: É de responsabilidade exclusiva da Contratada fornecer todas as máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias para a perfeita e segura execução dos serviços.

k) Qualificação da Equipe Técnica: A Contratada será responsável por alocar profissionais devidamente capacitados para a execução dos serviços.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.

b) Fiscalizar a execução do objeto e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do mesmo.

c) Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

d) A Contratante reserva para si o direito de recusar o objeto caso apresente defeito ou incompatibilidade com as especificações constantes neste Termo.

e) A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante, e também fiscalizada e gerenciada pelo Fiscal e Gestor do Contrato devidamente designados, ou por respectivos substitutos, de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal 8.048/2023 (Imprensa do Município de Leme nº. 3.271, de 14/03/2023), e os mesmos terão amplos poderes mediante instruções por escrito, para:

- Recusar qualquer serviço entregue em desacordo com as exigências deste Termo.

- Exigir da Contratada todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle da execução do objeto.

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. **030102.175120045.2.161 000 3.3.90.39.00** do orçamento do exercício vigente e subsequente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir no todo ou em parte, o objeto contratado.

10.2. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme/SP, 13 de outubro de 2026.

Cristiano Pires de Andrade
Divisão Técnica de Manutenção de Frota e Equipamentos

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111 www.saecil.com.br